



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº749/2022

EM 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre denominação da Praça Pública localizada no conjunto Frei Damiao, neste Município de São José de Piranhas. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **JOSE JOSINALDO GOMES FERREIRA a Praça Pública**, localizada no conjunto Frei Damião, neste Município de São José de Piranhas E da outra providencias.

Art. 2º A referida praça publica, fica localizada no conjunto Frei Damiao, neste município de São Jose de Piranhas.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB, 13 DE ABRIL DE 2022.


SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito Constitucional